



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 519/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha, **Sr. EMERSON ANTONIO TROVÓ**, que determine, por meio da Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública, em parceria com a Diretoria Municipal de Divisão de Ensino e demais órgãos competentes, **A IMPLANTAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL**, com a realização anual de **CAMPANHAS, PALESTRAS, AÇÕES INFORMATIVAS E RODAS DE CONVERSA VOLTADAS PRINCIPALMENTE A JOVENS E TRABALHADORES**, visando o fortalecimento emocional, prevenção de transtornos e promoção da saúde mental no Município.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a saúde mental é componente essencial da saúde integral, influenciando diretamente o comportamento, a aprendizagem, o desempenho no trabalho e a convivência social, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que jovens, adolescentes e trabalhadores constituem grupos altamente expostos ao estresse, ansiedade, sobrecarga emocional e fatores que contribuem para o desenvolvimento de transtornos mentais, exigindo ações preventivas contínuas e políticas públicas adequadas;

CONSIDERANDO que palestras, rodas de conversa e campanhas educativas são instrumentos eficazes para orientar a população, promover diálogo aberto sobre saúde mental, combater estigmas, identificar sinais de alerta e incentivar a busca por atendimento especializado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a implantação da Semana Municipal da Saúde Mental permite a mobilização intersetorial e comunitária, proporcionando ações integradas entre escolas, unidades de saúde, instituições públicas, empresas e sociedade civil;

CONSIDERANDO que ações educativas e preventivas podem reduzir significativamente índices de sofrimento psíquico, automutilação, crises emocionais, uso abusivo de substâncias e outros problemas que afetam a saúde de jovens e adultos;

CONSIDERANDO que campanhas permanentes e anuais possibilitam continuidade, acompanhamento e consolidação de uma política pública efetiva, promovendo bem-estar emocional e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO, por fim, que promover saúde mental é fortalecer direitos fundamentais, a dignidade da pessoa humana e a qualidade de vida dos munícipes, princípios basilares previstos na Constituição Federal e que devem orientar as ações do Poder Público;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, na certeza de que Vossa Excelência e a Secretaria Municipal de Saúde adotarão as providências necessárias para instituir a Semana Municipal da Saúde Mental, consolidando um programa de prevenção, acolhimento e cuidado voltado à população de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 18 de novembro de 2025

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR